



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às dez horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Empreendimentos iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.101622/2021-03 - Proposição nº 7/2021/ASSDIREM (4155333) - Assunto: Proposta para autorização de pagamento de indenização, por via administrativa, referente à desapropriação de gleba de terra nua e benfeitorias da Fazenda Poções do Quebra Frasco, situada no município de Mara Rosa, no Estado de Goiás, com vistas ao pagamento de justa indenização por 67,0261 hectares (sessenta e sete hectares e duzentos e sessenta e um metros quadrados) de terra nua, bem como suas benfeitorias e acessórios, destinada à composição de faixa de domínio para implantação da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), no trecho compreendido entre os kms 0+483,29 e 1+348,87. Constam no processo: Relatório CAVA Infraestrutura (3908482), de janeiro de 2019, Laudo de Avaliação (3908503), de 2 de março de 2021, Memorial Descritivo (3908535), de 11 de março de 2021, Documentos e Certidões do imóvel e proprietários (3908613), de janeiro de 2019, Carta de Apresentação do Projeto (3995588), de 6 de abril de 2021, Parecer nº 53/2021/GEDAF (3952542), de 8 de abril de 2021, Ofício nº 34/2021/GEDAF (3959422), de 9 de abril de 2021, Impugnação e Contraproposta (4027812), de 27 de abril de 2021, Despacho nº 195/2021/ASSDIREM (4037252), de 30 de abril de 2021, Parecer Referencial nº 2/2021/PROJUR (3910255), de 26 de março de 2021, Nota Técnica nº 12/2021/GEDAF (4092691), de 13 de maio de 2021, e Parecer nº 161/2021/PROJUR (4114774), de 19 de maio de 2021. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância GEDAF-VALEC - Risco Alto (4161837). Apresentada a proposição da Diretoria de Empreendimentos, o Diretor de Empreendimentos passou a palavra ao Diretor-Presidente, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.2** - Processo nº 51402.064626/2013-85 - Proposição nº 13/2021/ADMIN (4158008) - Assunto: Proposta de declaração da caducidade da Resolução nº 05/2014-CONSAD (3945610, págs. 111 a 137), com efeitos retroativos à vigência da Lei nº 13.303, publicada em 1º de julho de 2016, bem como do Decreto nº 8.945, publicado em 28 de dezembro de 2016, considerando o Extrato de Ata da 1088ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva (Direx) (4157822), de 19 de abril de 2017, baseado no Parecer Jurídico nº 45/2017 - ASJUR (4157992), de 8 de fevereiro de 2017, o qual considerou a ocorrência de nulidade superveniente da referida Resolução em função da vigência da Lei nº 13.303/2016. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. Após análise e deliberação, a Diretoria Executiva propôs o encaminhamento ao Consad, para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância ADMIN-VALEC (4052322). Apresentada a proposição da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os assuntos seguintes: **Item 1.3** - Processo nº 51402.009374/2019-17 - Proposição nº 64/2021/ASSDIRAF (4138038) - Assunto: Implantação do Sistema de Custos, com o objetivo de atender às determinações legais e aumentar a capacidade de gerenciamento dos recursos à disposição da Valec, além de ser iniciativa vinculada ao Planejamento

Estratégico da DIRAF e classificada como projeto prioritário pela Alta Administração. A referida implantação faz-se necessária para o atendimento das determinações exaradas no Acórdão nº 2315/2020-TCU-Plenário e às recomendações da Controladoria Geral da União (CGU)/Demonstrações Contábeis 2018 - OS 201701535, bem como, objetiva o aprimoramento da gestão dos recursos aplicados e a criação de custos na empresa. Constan no processo: Nota Técnica nº 1/2021/GEPLO (3696375), de 2 de fevereiro de 2021, Nota Técnica nº 2/2021/GEPLO (3717997), de 8 de fevereiro de 2021, Nota Técnica nº 4/2021/GEPLO (4068659), de 7 de maio de 2021 e Relatório Final de Projeto Implantação do SIC (4134739), de maio de 2021. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância SUPOF-VALEC (4136472). A Diretoria Colegiada, por unanimidade, fez uma menção elogiosa ao empregado Marco Aurélio Bezerra Diniz, pelo trabalho realizado na elaboração do Sistema de Custos. **Item 1.4** - Processo nº 51402.103189/2020-51 - Proposição nº 65/2021/ASSDIRAF (4165371) - Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) para capacitação de profissionais da Valec envolvidos em novos processos de negócios, com o devido aprofundamento em tópicos relacionados a Parcerias Público-Privadas (PPP) e concessões, desenvolvendo equipes mais capazes de lidar com as particularidades envolvidas nestes projetos, sobretudo em um ambiente de profundas transformações negociais como o da Valec, no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de 14 (quatorze) meses, para 35 (trinta e cinco) participantes, considerando a futura abordagem da Infra S.A. Constan no processo: Nota Técnica nº 22/2020/GEDEP (3513577), de 9 de dezembro de 2020, Parecer nº 97/2021/PROJUR (3857175), de 15 de março de 2021, Proposta Técnica FESPSP (3536326), de setembro de 2020, Minuta do Contrato (4122140), Termo de Referência (4153641), de 13 de maio de 2021, Atestados de Capacidade Técnica (3481379), Planilha Comparativo de Preços (4092422), de 13 de maio de 2021, e Declaração de Disponibilidade Orçamentária (4152811), de 28 de maio de 2021, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após análise e deliberação, a Direx *decidiu aprovar* a referida contratação, com a condicionante, solicitada pela Diretoria de Administração e Finanças, no sentido de que a referida contratação somente poderá ser ultimada após a inserção no processo de ateste, por parte da área demandante (DINEG), a respeito do "*preenchimento do requisito da singularidade do curso de capacitação, inclusive a partir da certificação da inexistência no mercado de outro curso com o mesmo conteúdo programático, ministrado pelos mesmos profissionais da proposta da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)*", conforme a recomendação jurídica constante no Parecer nº 97/2021/PROJUR (3857175), de 15 de março de 2021. A Direx fundamentou sua decisão na justificativa apresentada no Termo de Referência (4153641), o qual aponta que o Programa de Capacitação em PPP's deve ser produzido por profissionais altamente capacitados e com experiências e qualidades cujo quadro da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo demonstrou ter, por meio das informações disponibilizadas na proposta recebida e dos potenciais instrutores com currículos detalhados no item 7 deste documento. Estas características denotam a singularidade supracitada, pois tal experiência consolidada é capaz de produzir um conteúdo único, diferenciado, que agrega valor e não pode ser considerado um serviço comum. Formulário de Avaliação de Relevância GEDEP-VALEC (4166024). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE
Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 05/07/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 05/07/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 05/07/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 07/07/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 07/07/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144818** e o código CRC **EA02D3F3**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4144818

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br